



Indicação n. 429/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **melhorias na qualidade de vida e condições de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da educação, da saúde, do meio ambiente e do bem-estar, quanto à remuneração, proventos, adicionais, periculosidade, insalubridade, penosidade e ações coletivas incluindo plano de saúde.**

JUSTIFICATIVA

A proposta visa melhorias na qualidade de vida e nas condições de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da Educação, Saúde, Meio Ambiente e bem-estar, considerando a importância e essencialidade dos serviços por eles prestados à população. É fundamental garantir uma remuneração justa, revisão dos proventos e adicionais, bem como o devido reconhecimento dos direitos relacionados à periculosidade, insalubridade e penosidade. Além disso, ações coletivas voltadas ao bem-estar físico, mental e profissional dos servidores são urgentes para assegurar um serviço público mais eficiente, humano e sustentável.

Foi constatado durante as fiscalizações e também nos levantamentos realizados por este vereador que os servidores que prestam o atendimento ao público e ao município não têm, via de regra, plano de saúde com cobertura integral, nem ao menos a procedimentos básicos, sendo exigida coparticipação por parte deles.

Os servidores lotados no canil municipal não recebem nem ao menos a periculosidade, ou seja, tratam diretamente com cães em abandono e em situação de stress e, por óbvio, estão sujeitos ao risco. Foi constatado também que os servidores que trabalham no canil municipal não têm atendimento prioritário médico.

Os servidores lotados em escolas municipais, efetivos ou contratados, perdem o seu adicional penosidade integral no mês se houver falta de um dia que seja. Isso não é razoável com quem trata da educação pública no município. Muitos servidores perdem o tíquete alimentação do mês se faltar um dia ao serviço, mesmo que com atestado médico. Várias são as escolas que não possuem professor de apoio, o que é exigido pela lei brasileira de inclusão -Lei n. 13.146/2015, contrariando assim a lei federal vigente.

Foi constatado que, quando há a falta de algum profissional nos centros municipais de educação infantil – CEMEIs, não há um professor eventual para auxiliar e suprir a demanda que é enorme nesse serviço, acumulando e sobrecregando os servidores. Foi constatado também que os próprios profissionais reabilitados não recebem penosidade, sendo que trabalham diretamente com as crianças. Os profissionais de serviço público/geral das creches e escolas não recebem insalubridade, sendo que trabalham diretamente com produtos químicos, de limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



Os profissionais da saúde, especialmente aqueles lotados no Bom Pastor e UPA, estão com seus horários comprometidos por conta da mudança de escala em que foi padronizado no Bom Pastor, depois de anos de funcionamento com a mesma escala, o horário de plantão de 07h às 19h e a segunda escala das 19h às 07h do dia seguinte. Dessa forma, quem trabalhava nos dois locais perderá, inevitavelmente, uma de suas fontes de renda, pois os horários dos plantões são os mesmos.

O vereador pede, enfim, que todos os servidores públicos, de carreira e contratados, tenham:

- cobertura integral do plano de saúde a, pelo menos, procedimentos básicos;
- insalubridade para os servidores que trabalham com produtos de limpeza (produtos químicos);
- penosidade garantida de forma integral, quando da apresentação de atestado médico;
- tíquete alimentação garantido de forma integral, quando da apresentação de atestado médico;
- periculosidade para todos os servidores que trabalham com animais em situação de stress;
- enquanto não for atualizado o plano de carreira dos servidores públicos, que seja feito o atendimento prioritário dos servidores públicos municipais no SUS;
- adequação de todas as escolas municipais para garantir o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão, com o devido profissional de apoio nas escolas em que se fizer necessário, sob pena de responsabilização.

Desse modo, apresenta esta Indicação e solicita especial atenção e apoio da Administração Municipal para o seu atendimento o mais breve possível, tendo em vista que o plano de carreira dos servidores públicos está altamente defasado e que se faz necessária e urgente a correção das injustiças econômicas sofridas por eles ao longo de vários anos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 3 de setembro de 2025.


CÁSSIO MENDONÇA BOSQUE CHIODI
Vereador